



## EDITAL N° 003/2025-PMA

### CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado em local de costume, pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática, no dia **27/03/2025**.

Secretaria

*O Prof. Dr. Emerson Vitor Castelani, coordenador adjunto do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições estabelece o seguinte edital.*

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PMA), torna pública a chamada de propostas e as normas para a concessão de bolsas para Professor(a) Visitante Internacional. Esta iniciativa considera o Edital N. 03/2025-ECI, publicado pelo Escritório de Cooperação Internacional (ECI), e as deliberações da reunião do CI/CCE realizada em 21/03/2025, seguindo as condições de elegibilidade e disposições gerais estabelecidas no referido edital.

### 1. FINALIDADE E ESCOPO

1.1. Este Edital visa selecionar propostas para concessão de bolsas para Professor(a) Visitante Internacional ao Programa de Pós-Graduação em Matemática, em conformidade com o Edital N. 03/2025-ECI, com o intuito de promover a colaboração em projetos de pesquisa, ensino e inovação, fortalecer o processo de internacionalização e contribuir para o desenvolvimento sustentável em áreas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

### 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Este edital é destinado a pesquisadores estrangeiros portadores do título de doutor ou equivalente, com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área de Matemática ou áreas correlatas, nos últimos cinco anos.

2.2. As propostas devem ser planejadas para execução durante o ano de 2025, com conclusão até o dia 28 de novembro de 2025, e o relatório final submetido ao ECI até o dia 5 de dezembro de 2025.

2.3. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades na UEM:

I – Ofertar palestras, workshops de curta duração ou cursos de extensão em inglês, espanhol ou francês, conforme a Política Linguística da UEM.

II – Ministras disciplinas na pós-graduação em inglês, espanhol ou francês, conforme a Política Linguística da UEM.

.../



III – Desenvolver artigos científicos em coautoria com colegas locais a serem submetidos a periódicos especializados.

2.4. O(a) Professor(a) Visitante deverá permanecer na UEM durante todo o período de vigência da bolsa, que será de 1 (um) mês. A duração poderá ser estendida em caso de desistência de outro programa do CCE, conforme disponibilidade de recursos.

### 3. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser submetidas pelo sistema e-protocolo, devidamente preenchidas e assinadas, até o dia 02 de abril de 2025.

3.2. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade exclusiva do(a) proponente.

### 4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Conforme expresso no Edital 03/2025-ECI, a proposta deve ser apresentada por um Plano de Trabalho dentro dos temas descritos pela ODS do mesmo edital, contendo:

- a) Tema, área, finalidade e período de realização da visita;
- b) Nome, e-mail, departamento e programa do(a) proponente;
- c) Nome, e-mail, filiação e número de passaporte do(a) professor(a) visitante;
- d) Período de vigência da bolsa e número de parcela(s) da bolsa a ser(em) paga(s);
- e) Descrição das atividades a serem desenvolvidas, incluindo data, local e público-alvo de cada atividade prevista;
- f) Descrição da contribuição e do impacto do trabalho a ser realizado, com a especificação do tema dos ODS para o qual o projeto será direcionado.

### 5. RATIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1. As propostas recebidas serão analisadas e classificadas pelo Conselho de Pós-Graduação do PMA e encaminhadas ao Centro de Ciências Exatas (CCE) até o dia 07 de abril de 2025, para posterior ratificação pelo ECI.

.../



\... Edital nº 003/2025-PMA

Fl. 3

5.2. A classificação das propostas pelo Conselho de Pós-Graduação do PMA será divulgada na página do PMA ([www.pma.uem.br](http://www.pma.uem.br)) até o dia 04 de abril de 2025.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo PMA em conjunto com o ECI.

6.2 Os compromissos do proponente e do bolsista estão dispostos no Edital 003/2025-ECI bem como outras informações relevantes.

Dê-se ciência.

**PUBLIQUE-SE.**



Maringá, 27 de março de 2025.

**Prof. Dr. Emerson Vitor Castelani,**  
*Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Matemática.*